



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 4

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 82/2013 QUE "ALTERA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.219 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O ART. 4º DO PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 4º FICA INSTITUÍDA NO AMBITO DO MUNICIPIO DE GUANHÃES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SENDO ACRESCENTADOS OS SEGUINTE ARTIGOS:

Art. 305 G – A TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FUNDADA NO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA CONFERIDO AO MUNICIPIO PARA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, UTILIZADORAS E EXPLORADORAS DOS RECURSOS NATURAIS, ESTABELECIDAS NO ANEXO I E II DA LEI ESTADUAL 14.940 DE 29/12/03.

Clóvis Campos Galvão
Maria Judiva de Paula

